



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº63/2024**

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#));

**CONSIDERANDO** o DFD - Documento de Formalização da Demanda 28/2024 (identificador de nº [4151291](#)), que trata sobre a formalização de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para emprego e uso no âmbito desta Seccional, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0001002-02.2024.4.05.7400](#);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, a ser composta pelos servidores FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula PB1111, como integrante requisitante, LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula PB1182, como integrante técnico, e GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183, como integrante administrativo.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4159505** e o código CRC **68B93601**.